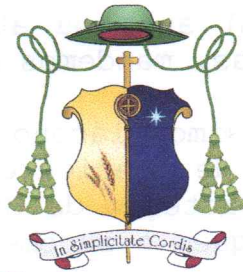


Dom Moacir Silva Frantes,



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

**Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento
saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.**

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, as necessidades espirituais dos fiéis da **COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, da Paróquia São José, em Luiz Eduardo Magalhães-BA, havemos por bem prover e, pela presente **PROVEMOS**, para o exercício do Ministério Diaconal nesta Comunidade o Digníssimo sr. **DIÁCONO GERSON LUIZ DE MELO**.

No exercício diaconal, dentro dos limites da comunidade citada, prestará precioso auxílio, sendo cooperador do Administrador Paroquial e do Colaborador Pastoral responsável pela administração ordinária da referida Paróquia. Terá, por força do direito as seguintes obrigações: ministério da palavra (c. 757), faculdade de pregar (c. 764), inclusive proferir a homilia (c. 767 §1), celebrar batizados (c. 861 §1), assistir matrimônios (c. 1108), distribuir a sagrada comunhão (c. 910 §1), expor o Santíssimo Sacramento e proceder a bênção do Santíssimo (c. 943), bem como celebrar os sacramentais.

Junto com o Conselho Pastoral da Comunidade poderá pensar propostas de evangelização, apostolado e exercício da caridade a serem aprovadas pelo Administrador Pastoral e o Colaborador Pastoral da Paróquia. Sempre que participar do Santo Sacrifício da Missa o fará exercendo o seu Ministério Diaconal, sobretudo junto ao Administrador da Paróquia.

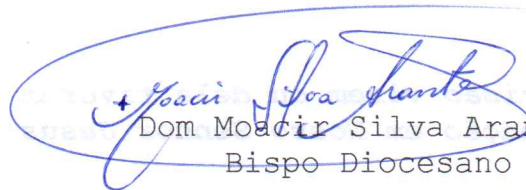
Desempenhará seu ofício como convém ao serviço de Deus e ao bem espiritual dos fiéis da Comunidade Nossa Senhora de Fátima. Exercerá pleno uso de ordens em nossa Diocese enquanto este decreto vigorar e, de modo particular, em conformidade com o cânon 1111 é lhe concedida a delegação geral para assistir os matrimônios dentro dos

limites do território da Diocese com a licença dos Párocos e Administradores Paroquiais.

A presente provisão terá validade a partir de sua publicação e durará pelo prazo de 1 (um) ano, ou até que, em vista de outras necessidades e circunstâncias, mandemos o contrário.

Desejamos que o Digníssimo Diácono Gerson Luiz de Melo exerça seu ministério em espírito de obediente serviço e zeloso cuidado, seguindo o modelo e sob a proteção da Bem-aventurada Virgem Maria, Nossa Senhora de Fátima, a quem o recomendamos.

Dada e passada em nossa em episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 15 de setembro de 2021.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano



Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Vice-Chanceler

Registro de Decretos e Provisões.
Provisão nº: 21.
Livro nº: 01.
Folhas: 26.
Data: 15/ 09/ 2021.

